



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - Cx. POSTAL 55  
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX: (027) 727-2602  
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/98**

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO  
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
1997.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA,** do Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Aprovou e eu  
PROMULGO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Paulo César Colombi Lessa, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício Financeiro de 1997.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de dezembro de 1998.

  
**ARLINDO DUPKE**  
Presidente

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:**

  
**NIVALDO COMETTI**  
1º Secretário